



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 40/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que institui, no âmbito do Município de Rio do Sul, o programa de atenção à pessoa em situação de dependência química e alcoólica, denominado “PROGRAMA RIO DO SUL QUE ACOLHE”.

A proposta visa estruturar política pública municipal voltada ao acolhimento, tratamento e reinserção social de pessoas em situação de dependência química e alcoólica, especialmente da população em situação de vulnerabilidade social.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão a análise do mérito da matéria, especialmente quanto aos aspectos relacionados à saúde pública, assistência social e interesse público.

A proposição apresenta relevante interesse social ao buscar ampliar as ações de acolhimento, tratamento e reinserção social de pessoas em situação de dependência química e alcoólica, promovendo atendimento humanizado e integrado entre as áreas da saúde e assistência social.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

O projeto também busca fortalecer políticas públicas voltadas à proteção da dignidade da pessoa humana, ao apoio às famílias e à redução das situações de vulnerabilidade social, contribuindo para o atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua e dependência química.

Dessa forma, considerando a relevância social da matéria e o interesse público envolvido, voto pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2026, em única discussão e votação, solicitando aos demais pares que acompanhem este entendimento.

Rio do Sul, 20 de maio de 2026.

DANI PAMPLONA

Relatora